

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERAIS

ANEXO IV

ESPECIFICAÇÕES PARA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS DE SERVIÇOS COMUNS

Os elementos da identificação visual prevista no Art. 18, Inciso II, terão as especificações abaixo e deverão ser localizados nas portas dianteiras, posicionado abaixo das janelas e nos dois metros iniciais de cada unidade acoplada.

1 - Sigla do órgão ou da entidade: letras tipo helvética média, caixa alta, com 90 mm de altura na cor preta.

2 - As expressões:

2.1. - “GOVERNO FEDERAL” E “PODER EXECUTIVO”: letras tipo helvética normal, caixa alta, com 53 mm de altura na cor preta

2.2. - “USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO”: letra tipo helvética normal, caixa alta, com 34 mm de altura na cor amarelo ouro ou similar, inscrita em tarja preta de 660mm de comprimento e 54mm de largura.

2.3 - As medidas do retângulo poderão ser ajustadas, desde que não comprometam a leitura e mantenham-se as medidas especificadas nos itens 1, 2.1 e 2.2 deste anexo.

3 - Exemplos:



*medidas em milímetros (mm)

